



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

TERMO DE REFERÊNCIA - TR DISPENÇA DE LICITAÇÃO 00032/2026

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS VIA EMAIL (licitacaoequador@gmail.com), até as 08:00 horas do dia 03 de julho de 2026.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de aviamento, costura e artesanato, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, para utilização em oficinas, projetos, ações pedagógicas, eventos e atividades culturais.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de aviamento, costura e artesanato, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, para utilização em oficinas, projetos, ações pedagógicas, eventos e atividades culturais - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO SOFT CABO EMBORRACHADO 10,0MM	UND	15
2	AGULHA DE TAPECEIRO (PASSADOR DE FIO) - COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL, PONTA MAIS ARREDONDADA E OLHO LARGO PARA QUE OS FIOS MAIS GROSSOS ENTREM COM FACILIDADE. IDEAL PARA BORDAR EM TELA E PARA FAZER ACABAMENTOS EM PEÇAS DE MACRAMÉ, CROCHÊ E TRICÔ.	UND	20
3	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 1,75	UND	15
4	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2	UND	15
5	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2,5	UND	15
6	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 5	UND	15
7	ARGOLAS DE MADEIRA 40MM PARA ARTESANATO. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	4
8	ARGOLAS PARA CHAVEIROS COM CORRENTE, KIT 25 MM PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	5
9	BALÃO JUNINO ESPECIAL COLORIDO 70 CM.	UND	10
10	BANDEIRÃO DE PLÁSTICO 30CM X 20CM CORDÃO 10 METROS - 20 BANDEIRAS	PACOTE	50
11	BARBANTE Nº 04 CORES (VERDE MILITAR, AMARELO OURO TELHA, AZUL CLARO) 1 KG	ROLO	10
12	BARBANTE DE ALGODÃO COM 4 X 8 ROLO COM 270 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	70
13	BARBANTE DE NYLON; Linha de Nylon 30mm Rolo Com 100 Metros	ROLO	23
14	BARBANTE Nº06 600G TEX 885, 610 MTS	ROLO	13
15	BARBANTE SISAL 2MM, ROLO 500 METROS.	UND	50
16	BARBANTE DE ALGODÃO, COM 8 FIOS GRAMAS, APROXIMADAMENTE 457 METROS.	ROLO	5
17	BARBANTE DE ALGODÃO -CRU, BARBANTE DE ALGODÃO CRU, FIO 06 COM 400G	UND	100
18	CETIM CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, LISO (SEM ESTAMPA) LARGURA 1,50M	METRO	160
19	CHAPÉU DE PALHA ADULTO ABA GRANDE,COMPOSIÇÃO: 100% PALHA NATURAL. DIÂMETRO TOTAL COM A ABA: 46 CM DE DIÂMETRO.	UND	50
20	CORDÃO FIO DE CETIM SEDA RABO DE RATO 1MM 50M (DOURADO E PRATEADO)	ROLO	104
21	CORDÃO FIO DE OURO, PARA TAG 1,00MM, COM 100 METROS	UND	100

22	CORDÃO DE RABO DE RATO ACENTINADO DE CETIM 1MM, COM 30 METROS E CORES VARIADAS	UND	200
23	ELÁSTICO 100 G ELÁSTICO GOMINHA AMARELO, PACOTE COM 100 GRAMAS	PACOTE	60
24	ELÁSTICO 500 G ELÁSTICO GOMINHA AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	160
25	ELÁSTICO ROLIÇO COLOMBE 20R 3MM ROLO COM 50 METROS	ROLO	10
26	FIBRA SILICONADA BRANCA PARA ENCHIMENTO. PACOTE COM 1KG.	UND	10
27	FIO DE SISAL 1 TORÇÃO 300/1 - 3,5MM COM 30 METROS	UND	8
28	FIO PARA AMIGURUMI 100% ALGODÃO TEX 492, 254 MT CORES (BRANCO, PORCELANA, AZUL CANDY, ROSA CANDY, AMARELO CANDY, VERDE CANDY, PRETO, VERDE BANDEIRA	UND	50
29	FITA PARA ARCO DESCONSTRUÍDA COM 5 METROS PARA BALÕES BEXIGA	UND	30
30	FITA DE CETIM N° 1 DE 7MM, NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, BRANCO, ROLO COM 100MTS	ROLO	10
31	FITA DE GORGURÃO CORES: AZUL, ROSA, VERDE E AMARELA. 22MM N°5 10 metros	PEÇA	10
32	FITA LARGA DE CETIM: DE 22MM, N° 5, NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LILÁS, ROSA, ROXO, VERDE, ROLO COM 50MTS.	ROLO	15
33	LINHA DE MALHA BRANCA - 140 MT	ROLO	10
34	LINHA PARA CROCHÊ, CORES VARIADAS, COM 500 MTS.	PACOTE	10
35	MASSA ACRÍLICA 1,5 KG INDICADO PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA E CONCRETO. APLICAÇÃO ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA DE AÇO. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. COMERCIALIZAMOS O PRODUTO DE	UND	4
36	MÁXI BARBANTE SUSTENTÁVEL 24 FIOS 1KG CORES (MOSTARDA, MARROM, CRU	ROLO	7
37	MÁXI BARBANTE SUSTENTÁVEL 24 FIOS 1KG CRU	ROLO	7
38	PAINEL JUNINO SÃO JOÃO, SÃO PETRO E SANTO ANTÔNIO 46CMX46CM	UND	20
39	PASSA FITA NA COR: BRANCA, ROLO COM 10 METROS.	PACOTE	10
40	PÉROLA COM FURO N° 06 PACOTE DE 250G VÁRIAS CORES.	PACOTE	15
41	PINCÉIS CHATO CURTO N° 14	UND	15
42	PINCÉIS CHATO CURTO N° 16	UND	15
43	PINCÉIS CHATO CURTO N° 18	UND	15
44	PINCÉIS CHATO LONGO N° 20	UND	15
45	PINCÉIS CHATO LONGO N° 22	UND	15
46	PINCÉIS N° 00	UND	15
47	PINCEL ARTÍSTICO CHANFRADO MACIO LONGO N° 4.	UND	30
48	PINCÉL CHANFRADO N° 06	UND	15
49	PINCÉL CHANFRADO N° 08	UND	15
50	PINCÉL CHANFRADO N° 10	UND	15
51	PINCÉL CHANFRADO N° 12	UND	15
52	PINCEL LÍNGUA DE GATO	UND	15
53	PINCEL TRINCHAS N° 1 ½	UND	15
54	RENDA 10MM 100% POLIAMIDA PEÇA COM 50M	PEÇA	10
55	RENDA 21MM 100% POLIAMIDA PEÇA COM 50M	PEÇA	10
56	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO ESTAMPADO	METRO	200
57	TECIDO EM METRO ALGODÃO CRU LARGURA 1,60 - ROLO 5 MTS	ROLO	13
58	TECIDO ESTAMPAS DE VAQUINHAS, FRUTAS, BONEQUINHAS, MINI POÁ, FAIXAS DE FLORES/XADREZ/LISTRAS DE BORDADO DE PATCH WORK, 1,40 DE LARGURA TRICOLINE.	METRO	30
59	TECIDO JUTA NATURAL 100% JUTA 1,40 MT LARGURA	METRO	100
60	TECIDO TNT ESTAMPADO 1MX1,40M	METRO	50
61	TELA PARA PINTURA 20X20CM	UND	50
62	TELA QUADRICULADA PALHA DA ÍNDIA / PALHINHA INDIANA CELULOSE 80 CM.	METRO	10
63	TINTA ACRÍLICA COM 20ML PARA TELAS E TRABALHOS ARTÍSTICOS, CORES (BRANCO, AZUL TURQUEZA, VIOLETA COBALTO, AZUL TITÂNIO, AZUL HORTÊNCIA	UND	10
64	TINTAS PVA 100ML CORES (BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CÉU, PRETO, LILÁS, ROSA, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE OLIVA, AZUL COLBATO)	UND	25
65	VERNIZ ACRÍLICO 3,6L PARA ACABAMENTO BRILHANTE E TRANSPARENTE. IMPERMEABILIZA DIFERENTES SUPERFÍCIES. INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNA.	UND	2

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços

ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 63.336,48.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1.Entrega: 2 (dois) dias.

8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O prazo para pagamento é em até de 90 dias

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CNPJ;

CONTRATO SOCIAL;

RG OU CNH DO RESPONSÁVEL;

CERTIDÕES NEGATIVAS:

FEDERAL - ESTADUAL - MUNICIPAL - FGTS - CNDT;

FALENCIA;

TCU CONSOLIDADA (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

DECLARAÇÕES CONFORME MODELO.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.0 fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de aviamento, costura e artesanato, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, para utilização em oficinas, projetos, ações pedagógicas, eventos e atividades culturais. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de aviamento, costura e artesanato, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, para utilização em oficinas, projetos, ações pedagógicas, eventos e atividades culturais. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de aviamento, costura e artesanato, destinados às atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, para utilização em oficinas, projetos, ações pedagógicas, eventos e atividades culturais.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Equador - RN, 18 de Junho de 2026.

REGINA DE LOUDES OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

(USAR PAPEL TIMBRADO)

MODELO - DE PROPOSTA

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
DISPENÇA DE LICITAÇÃO 00032/2026

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO SOFT CABO EMBORRACHADO 10,0MM	UND	15			
2	AGULHA DE TAPECEIRO (PASSADOR DE FIO) - COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL, PONTA MAIS ARREDONDADA E OLHO LARGO PARA QUE OS FIOS MAIS GROSSOS ENTREM COM FACILIDADE. IDEAL PARA BORDAR EM TELA E PARA FAZER ACABAMENTOS EM PEÇAS DE MACRAMÊ, CROCHÊ E TRICÔ.	UND	20			
3	AGULHA PARA CROCHÊ N° 1,75	UND	15			
4	AGULHA PARA CROCHÊ N° 2	UND	15			
5	AGULHA PARA CROCHÊ N° 2,5	UND	15			
6	AGULHA PARA CROCHÊ N° 5	UND	15			
7	ARGOLAS DE MADEIRA 40MM PARA ARTESANATO. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	4			
8	ARGOLAS PARA CHAVEIROS COM CORRENTE, KIT 25 MM PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	5			
9	BALÃO JUNINO ESPECIAL COLORIDO 70 CM.	UND	10			
10	BANDEIRÃO DE PLÁSTICO 30CM X 20CM CORDÃO 10 METROS - 20 BANDEIRAS	PACOTE	50			
11	BARBANTE N° 04 CORES (VERDE MILITAR, AMARELO OURO TELHA, AZUL CLARO) 1 KG	ROLO	10			
12	BARBANTE DE ALGODÃO COM 4 X 8 ROLO COM 270 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	70			
13	BARBANTE DE NYLON; Linha de Nylon 30mm Rolo Com 100 Metros	ROLO	23			
14	BARBANTE N°06 600G TEX 885, 610 MTS	ROLO	13			
15	BARBANTE SISAL 2MM, ROLO 500 METROS.	UND	50			
16	BARBANTE DE ALGODÃO, COM 8 FIOS GRAMAS, APROXIMADAMENTE 457 METROS.	ROLO	5			
17	BARBANTE DE ALGODÃO -CRU, BARBANTE DE ALGODAO CRU, FIO 06 COM 400G	UND	100			
18	CETIM CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, LISO (SEM ESTAMPA) LARGURA 1,50M	METRO	160			
19	CHAPÉU DE PALHA ADULTO ABA GRANDE, COMPOSIÇÃO: 100% PALHA NATURAL. DIÂMETRO TOTAL COM A ABA: 46 CM DE DIÂMETRO.	UND	50			
20	CORDÃO FIO DE CETIM SEDA RABO DE RATO 1MM 50M (DOURADO E PRATEADO)	ROLO	104			
21	CORDÃO FIO DE OURO, PARA TAG 1,00MM, COM 100 METROS	UND	100			
22	CORDÃO DE RABO DE RATO ACENTINADO DE CETIM 1MM, COM 30 METROS E CORES VARIADAS	UND	200			
23	ELÁSTICO 100 G ELÁSTICO GOMINHA AMARELO, PACOTE COM 100 GRAMAS	PACOTE	60			
24	ELÁSTICO 500 G ELÁSTICO GOMINHA AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	160			

25	ELÁSTICO ROLIÇO COLOMBE 20R 3MM ROLO COM 50 METROS	ROLO	10		
26	FIBRA SILICONADA BRANCA PARA ENCHIMENTO. PACOTE COM 1KG.	UND	10		
27	FIO DE SISAL 1 TORÇÃO 300/1 - 3,5MM COM 30 METROS	UND	8		
28	FIO PARA AMIGURUMI 100% ALGODÃO TEX 492, 254 MT CORES (BRANCO, PORCELANA, AZUL CANDY, ROSA CANDY, AMARELO CANDY, VERDE CANDY, PRETO, VERDE BANDEIRA)	UND	50		
29	FITA PARA ARCO DESCONSTRUÍDA COM 5 METROS PARA BALÕES BEXIGA	UND	30		
30	FITA DE CETIM N° 1 DE 7MM, NAS CORES: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, BRANCO, ROLO COM 100MTS	ROLO	10		
31	FITA DE GORGURÃO CORES: AZUL, ROSA, VERDE E AMARELA. 22MM N°5 10 metros	PEÇA	10		
32	FITA LARGA DE CETIM: DE 22MM, N° 5, NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LILÁS, ROSA, ROXO, VERDE, ROLO COM 50MTS.	ROLO	15		
33	LINHA DE MALHA BRANCA - 140 MT	ROLO	10		
34	LINHA PARA CROCHÊ, CORES VARIADAS, COM 500 MTS.	PACOTE	10		
35	MASSA ACRÍLICA 1,5 KG INDICADO PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR PEQUENAS IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA E CONCRETO. APLICAÇÃO ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA DE AÇO. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. COMERCIALIZAMOS O PRODUTO DE	UND	4		
36	MÁXI BARBANTE SUSTENTÁVEL 24 FIOS 1KG CORES (MOSTARDA, MARROM, CRU	ROLO	7		
37	MÁXI BARBANTE SUSTENTÁVEL 24 FIOS 1KG CRU	ROLO	7		
38	PAINEL JUNINO SÃO JOÃO, SÃO PETRO E SANTO ANTÔNIO 46CMX46CM	UND	20		
39	PASSA FITA NA COR: BRANCA, ROLO COM 10 METROS.	PACOTE	10		
40	PÉROLA COM FURO N° 06 PACOTE DE 250G VÁRIAS CORES.	PACOTE	15		
41	PINCÉIS CHATO CURTO N° 14	UND	15		
42	PINCÉIS CHATO CURTO N° 16	UND	15		
43	PINCÉIS CHATO CURTO N° 18	UND	15		
44	PINCÉIS CHATO LONGO N° 20	UND	15		
45	PINCÉIS CHATO LONGO N° 22	UND	15		
46	PINCÉIS N° 00	UND	15		
47	PINCEL ARTÍSTICO CHANFRADO MACIO LONGO N° 4.	UND	30		
48	PINCÉL CHANFRADO N° 06	UND	15		
49	PINCÉL CHANFRADO N° 08	UND	15		
50	PINCÉL CHANFRADO N° 10	UND	15		
51	PINCÉL CHANFRADO N° 12	UND	15		
52	PINCEL LÍNGUA DE GATO	UND	15		
53	PINCEL TRINCHAS N° 1 ½"	UND	15		
54	RENDA 10MM 100% POLIAMIDA PEÇA COM 50M	PEÇA	10		
55	RENDA 21MM 100% POLIAMIDA PEÇA COM 50M	PEÇA	10		
56	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO ESTAMPADO	METRO	200		
57	TECIDO EM METRO ALGODÃO CRU LARGURA 1,60 - ROLO 5 MTS	ROLO	13		
58	TECIDO ESTAMPAS DE VAQUINHAS, FRUTAS, BONEQUINHAS, MINI POÁ, FAIXAS DE FLORES/XADREZ/LISTRAS DE BORDADO DE PATCH WORK, 1,40 DE LARGURA TRICOLINE.	METRO	30		
59	TECIDO JUTA NATURAL 100% JUTA 1,40 MT LARGURA	METRO	100		
60	TECIDO TNT ESTAMPADO 1MX1,40M	METRO	50		
61	TELA PARA PINTURA 20X20CM	UND	50		
62	TELA QUADRICULADA PALHA DA ÍNDIA / PALHINHA INDIANA CELULOSE 80 CM.	METRO	10		
63	TINTA ACRÍLICA COM 20ML PARA TELAS E TRABALHOS ARTÍSTICOS, CORES (BRANCO, AZUL TURQUEZA, VIOLETA COBALTO, AZUL TITÂNIO, AZUL HORTÊNCIA	UND	10		
64	TINTAS PVA 100ML CORES (BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CÉU, PRETO, LILÁS, ROSA, MARROM, VERDE FOLHA, VERDE OLIVA, AZUL COLBATO)	UND	25		

65	VERNIZ ACRÍLICO 3,6L PARA ACABAMENTO BRILHANTE E TRANSPARENTE. IMPERMEABILIZA DIFERENTES SUPERFÍCIES. INDICADO PARA A APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNA.	UND	2			

Valor Total R\$:

Validade da Proposta:

-----, UF, -----/----- / 2026.

Assinatura do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

(USAR PAPEL TIMBRADO)

MODELO - DE DECLARAÇÕES

DISPENSA Nº 00032/2026

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Aviso de Dispensa.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação direta, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Equador, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.